



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.007
De 29 de Outubro de 1 973

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araraquara, para o exercício de 1 974.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal - em sessão de 22 de outubro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral - do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício de 1 974, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 35.070.000,00 (trinta e cinco milhões e setenta mil cruzeiros).-

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos correspondentes e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

A-RECEITA DO MUNICÍPIO

1.0-RECEITAS CORRENTES

1.1-Rec. Tributária.....R\$	9.321.000,00	
1.2-Rec. Patrimonial.....R\$	295.000,00	
1.3-Rec. Industrial.....R\$	62.500,00	
1.4-Transferências Correntes.....R\$	24.870.000,00	
1.5-Rec. Diversas.....R\$	1.770.500,00	26.319.000,00

2.0-RECEITAS DE CAPITAL

2.2-Operações de Crédito.....R\$	1.000,00	
2.3-Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....R\$	30.000,00	
2.5-Transferências de Capital.....R\$	1.750.000,00	1.781.000,00
Sub-Total.....R\$		28.100.000,00

B-RECEITA DE ORIGEM DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA D.A.A.E.

1.0-RECEITAS CORRENTES

1.1-Rec. Tributária.....R\$	692.000,00	
1.2-Rec. Patrimonial.....R\$	1.000,00	
1.3-Rec. Industrial.....R\$	5.398.000,00	
1.4-Transferências Correntes.....R\$	302.000,00	
1.5-Rec. Diversas.....R\$	507.000,00	
Soma.....R\$	6.900.000,00	

2.0-RECEITAS DE CAPITAL

2.3-Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....R\$	370.000,00	
Sub-Total.....R\$	7.270.000,00	

RECEITA

TRANSFERENCIA DO MUNICÍPIO.....R\$	300.000,00	6.970.000,00
TOTAL GERAL.....R\$		35.070.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo correspondente conforme o seguinte desdobramento:

A-DESPESA DO MUNICÍPIO

0-Governo e Administ. Geral.....	3.690.500,00	
1-Administração Financeira.....	1.236.500,00	
2-Defesa e Segurança.....	674.700,00	
4-Viação, Transportes e Comu- nicacões.....	1.977.000,00	
5-Indústria e Comércio.....	215.000,00	
6-Educação e Cultura.....	6.929.300,00	
7-Saúde.....	1.431.500,00	
8-Bem Estar Social.....	3.447.000,00	
9-Serviços Urbanos.....	8.468.500,00	28.100.000,00

B-DESPESAS POR ORÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - D.A.A.E.

0-Governo e Administ. Geral.....	657.930,00
1-Administração Financeira.....	13.050,00
8-Bem Estar Social.....	616.330,00
9-Serviços Urbanos.....	5.982.690,00
Sub-Total.....	7.270.000,00

MENOS

TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO..... 300.000,00 6.970.000,00

TOTAL GERAL..... 35.070.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal, autori-

sado a:

a) - efetuar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita estimada (artigo 67 da Constituição Federal).-

b) - proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro), revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de Outubro de 1973 (mil, novecentos e setenta e três).-

Clodoaldo Medina
CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 73 e 74, do livro competente nº 10.-

PROC. 1.822/73 - WCAL

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 53/73
Processo 74/73